

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

RESOLUÇÃO n. 17/2022/PROACAD

Aprova alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Estética Avançada.

A Pró-Reitora Acadêmica da UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e atendidas as diretrizes do Conselho Nacional da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Estética Avançada.

Art. 2º - O curso terá a seguinte estruturação básica:

- I. Carga horária total de 424 (quatrocentas e vinte e quatro) horas.
- II. Mínimo de 22 (vinte e dois) e máximo de 28 (vinte e oito) vagas.
- III. Duração de 18 (dezoito) meses.
- IV. Modalidade presencial.

Art. 3º - O curso poderá ter várias turmas, desde que preenchido o número mínimo de vagas por turma.

Art. 4º - O projeto do curso, contemplando as alterações, normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução n. 08/2019/PROACAD.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de julho de 2022.



Prof.ª Dra. Luciane Bisognin Ceretto
Reitora da UNESC

PROF.ª Dra. INDIANARA REYNAUD TORETI
PRÓ-REITORA ACADÊMICA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)